



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.663.174,39 distribuídos as seguintes dotações:

### 01 01 00 Câmara Municipal

|   |                       |                                     |                |
|---|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 9 | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                | 2.000,00       |
|   | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                     | F.R.: 1 500 00 |
|   | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|   | 999 000               | Não se aplica                       |                |

|    |                       |                                     |                |
|----|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 10 | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                | 9.037,57       |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                       |                |

|    |                       |                                              |                |
|----|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|
| 12 | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                         | 2.740,00       |
|    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos          |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                                |                |

### 02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

|      |                       |                                                                                                       |                |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1079 | 04.122.0002.2011.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                                                                      | 22.000,00      |
|      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R.: 1 720 05 |
|      | 720                   | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                         |                |

|     |                       |                                                                                  |                |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 225 | 25.752.0010.2025.0000 | Sistema de Iluminação Pública                                                    | 10.000,00      |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                              | F.R.: 1 751 05 |
|     | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                    |                |

### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|     |                                                         |                                                                                                                                                                                             |                              |
|-----|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 451 | 10.301.0021.2073.0000<br>3.1.90.11.00<br>600<br>999 000 | Atenção Básica de Saúde<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man<br>Não se aplica | 6.000,00<br>F.R.: 1 600 02   |
| 454 | 10.301.0021.2073.0000<br>3.1.91.13.00<br>500<br>300 000 | Atenção Básica de Saúde<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                                                      | 31.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 457 | 10.301.0021.2073.0000<br>3.3.90.14.00<br>500<br>300 000 | Atenção Básica de Saúde<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                                                              | 1.500,00<br>F.R.: 1 500 00   |
| 459 | 10.301.0021.2073.0000<br>3.3.90.30.00<br>500<br>300 000 | Atenção Básica de Saúde<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                                                          | 77.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 462 | 10.301.0021.2073.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>300 000 | Atenção Básica de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                                 | 14.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 464 | 10.301.0021.2073.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>300 000 | Atenção Básica de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                               | 124.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 554 | 10.305.0021.2079.0000<br>3.1.90.11.00<br>500<br>300 000 | Atenção Básica de Saúde<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS                                                | 18.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|      |                       |                                                                                                |                |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1085 | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                        | 25.000,00      |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                  | F.R.: 1 600 02 |
|      | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                  |                |

#### 02 12 00 Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas

|     |                       |                                             |                |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 582 | 08.122.0025.2106.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social | 25.000,00      |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                         | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos         |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                               |                |

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 593 | 08.122.0025.2106.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social    | 80.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

#### 02 13 00 Fundo Mun. do Dir. da C. e Adol.-Fmdca

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 895 | 08.122.0027.2094.0000 | Atenção à Criança, ao Adolescente e aos Jovens | 4.000,00       |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 896 | 08.122.0027.2094.0000 | Atenção à Criança, ao Adolescente e aos Jovens | 500,00         |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

#### 02 14 00 Fundo Previdenciário do Município de Vila Nova

|     |                       |                                                                             |                |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 928 | 09.272.0035.2101.0000 | Previdência Municipal                                                       | 618.000,00     |
|     | 3.1.90.01.00          | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:                               | F.R.: 1 800 03 |
|     | 800                   | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                               |                |

#### 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 946 | 13.392.0017.2045.0000 | Projetos Culturais                             | 18.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

#### 02 01 00 Gabinete do Prefeito

|    |                       |                                                |                |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 20 | 04.061.0002.2002.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos               | 18.000,00      |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

#### 02 02 00 Secretaria Municipal de Governo

|      |                       |                                                  |                |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 1080 | 04.122.0002.2005.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                 | 500,00         |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | F.R.: 1 500 00 |
|      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos              |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                                    |                |

#### 02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

|    |                       |                                                  |                |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 35 | 04.123.0002.2006.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                 | 1.000,00       |
|    | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos              |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                                    |                |

|    |                       |                                          |                |
|----|-----------------------|------------------------------------------|----------------|
| 49 | 28.843.0002.0001.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos         | 9.000,00       |
|    | 4.6.90.71.00          | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos      |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                            |                |

|    |                       |                                        |                |
|----|-----------------------|----------------------------------------|----------------|
| 50 | 28.846.0002.0003.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos       | 18.000,00      |
|    | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos    |                |
|    | 999 000               | Não se aplica                          |                |

#### 02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

|      |                                                         |                                                                                                                                                 |                              |
|------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 171  | 15.452.0002.2018.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica      | 49.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 1081 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.3.90.08.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica    | 1.000,00<br>F.R.: 1 500 00   |
| 1083 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.1.91.13.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                             | 12.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 1097 | 04.122.0002.2011.0000<br>3.3.90.93.00<br>500<br>999 000 | Gestão Administrativa dos Órgãos<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                         | 6.000,00<br>F.R.: 1 500 00   |
| 162  | 15.451.0008.1006.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | Serviços de Utilidade Pública<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                    | 35.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 242  | 26.782.0008.2026.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | Serviços de Utilidade Pública<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica         | 319.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 1105 | 17.512.0008.1012.0001<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | Serviços de Utilidade Pública<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica | 396.000,00<br>F.R.: 1 700 05 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 215 | 18.544.0009.2021.0000 | Sistema de Abastecimento D Água                | 20.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                |

#### 02 06 00 Sec. Mun. de Agric. Abast. e M. Ambiente

|     |                       |                                               |                |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 249 | 20.122.0002.2029.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos              | 18.000,00      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                 |                |

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|     |                       |                                                                                                  |                |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 500 | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                          | 21.000,00      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                    | F.R.: 1 604 02 |
|     | 604                   | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                    |                |

|     |                       |                                                                                                    |                |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 525 | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                            | 20.000,00      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                      | F.R.: 1 605 03 |
|     | 605                   | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                |

|     |                       |                                                                                                    |                |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 526 | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                            | 1.000,00       |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                               | F.R.: 1 605 03 |
|     | 605                   | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                |

|      |                       |                                                                                                    |                |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1075 | 10.301.0021.2105.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                            | 2.000,00       |
|      | 3.1.91.13.08          | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL AT                                                  | F.R.: 1 605 03 |
|      | 605                   | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                |

|      |                       |                                                                                                  |                |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1091 | 10.305.0021.2079.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                          | 9.000,00       |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                    | F.R.: 1 604 02 |
|      | 604                   | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                                                                                    |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 14 00 Fundo Previdenciário do Município de Vila Nova

|     |                       |                                                                             |                |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 928 | 09.272.0035.2101.0000 | Previdência Municipal                                                       | 560.896,82     |
|     | 3.1.90.01.00          | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS                               | F.R.: 1 800 03 |
|     | 800                   | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                               |                |

#### 02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

|     |                       |                                     |                |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 992 | 12.361.0013.2035.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica  | 2.000,00       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|     | 200 000               | Educação - Despesas com MDE         |                |

|     |                       |                                                |                |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 996 | 12.361.0013.2035.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica             | 34.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|     | 200 000               | Educação - Despesas com MDE                    |                |

|      |                       |                                    |                |
|------|-----------------------|------------------------------------|----------------|
| 1003 | 12.361.0013.2037.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica | 6.000,00       |
|      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                | F.R.: 1 550 01 |
|      | 550                   | Transferência do Salário-Educação  |                |
|      | 999 000               | Não se aplica                      |                |

|      |                       |                                              |                |
|------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|
| 1046 | 12.366.0013.2042.0000 | Desenvolvimento da Educação Básica           | 17.000,00      |
|      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 |
|      | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos          |                |
|      | 200 000               | Educação - Despesas com MDE                  |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.575.396,82

Fontes de Recurso

|        |            |
|--------|------------|
| 500 00 | 559.500,00 |
| 550 01 | 6.000,00   |
| 604 02 | 30.000,00  |
| 605 03 | 23.000,00  |
| 700 05 | 396.000,00 |
| 800 03 | 560.896,82 |

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 01 01 00 Câmara Municipal

|    |                       |                                                |                      |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 13 | 01.031.0001.2001.0000 | Processo Legislativo                           | -13.777,57           |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

#### 02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

|    |                       |                                                |                      |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 39 | 04.123.0002.2006.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos               | -20.000,00           |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

|    |                       |                                                                                                    |                      |
|----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 52 | 28.846.0002.0003.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                                                                   | -12.000,00           |
|    | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                             | F.R. Grupo: 1 720 05 |
|    | 720                   | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin |                      |
|    | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                      |

#### 02 05 00 Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

|     |                       |                                                                                                    |                      |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 107 | 04.122.0002.2011.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos                                                                   | -10.000,00           |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 | F.R. Grupo: 1 720 05 |
|     | 720                   | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                      |

|     |                       |                                                                                  |                      |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 229 | 25.752.0010.2025.0000 | Sistema de Iluminação Pública                                                    | -10.000,00           |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: 1 751 05 |
|     | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                    |                      |

#### 02 06 00 Sec. Mun. de Agric. Abast. e M. Ambiente

|     |                       |                                                |                      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 248 | 18.542.0033.2028.0000 | Conservação do Meio Ambiente                   | -50.000,00           |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|     |                       |                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 450 | 10.301.0021.2073.0000 | Atenção Básica de Saúde                       | -60.500,00           |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS                     |                      |

|     |                       |                                                                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 460 | 10.301.0021.2073.0000 | Atenção Básica de Saúde                                                                       | -31.000,00           |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                           | F.R. Grupo: 1 600 02 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                 |                      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347

#### 02 11 00 Fundo Municipal de Saúde-Fms

|     |                       |                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 499 | 10.301.0021.2078.0000 | Atenção Básica de Saúde                       | -105.000,00          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|     | 300 000               | Saúde - Despesas com ASPS                     |                      |

#### 02 12 00 Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas

|     |                       |                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 571 | 08.122.0025.2106.0000 | Gestão Administrativa da Assistência Social   | -50.000,00           |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                 |                      |

|     |                       |                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 883 | 08.244.0031.2092.0000 | Atenção aos Conselhos da Área Social          | -50.000,00           |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                 |                      |

#### 02 13 00 Fundo Mun. do Dir. da C. e Adol.-Fmdca

|     |                       |                                                |                      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 897 | 08.122.0027.2094.0000 | Atenção à Criança, ao Adolescente e aos Jovens | -4.500,00            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

#### 02 14 00 Fundo Previdenciário do Município de Vila Nova

|     |                       |                                                                             |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 934 | 99.997.9999.2101.0000 | Reserva de Contingência                                                     | -618.000,00          |
|     | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                     | F.R. Grupo: 1 800 03 |
|     | 800                   | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                               |                      |

#### 02 15 00 Controladoria Interna

|     |                       |                                               |                      |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 935 | 04.122.0002.2014.0000 | Gestão Administrativa dos Órgãos              | -35.000,00           |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                 |                      |

#### 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

|     |                       |                                                |                      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 942 | 13.392.0017.2044.0000 | Projetos Culturais                             | -18.000,00           |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |                      |
|     | 999 000               | Não se aplica                                  |                      |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ**

AVENIDA SANTO ANTONIO, S/Nº

01.612.614/0001-97

Exercício: 2025

### **DECRETO Nº 30 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.347**

Cidade de Vila Nova, Piauí

---

MANOELBERNARDO LEAL  
PREFEITO